

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1018/2023, ORIUNDO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6052/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6052/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTOS JUNTO AS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PARÁ**, celebrado entre este município e a empresa **ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 08.240.622/0001-07, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 702, CEP.66.055-030, Bairro: Umarizal, Belém/PA, neste ato, representado por seu procurador, o seu diretor-empregado, Sr. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA**, que se regeira pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização dos fiscais de contrato do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
JOSÉ XAVIER SOBRINHO JÚNIOR
Portaria nº 0001/2025 – SEMAT
Matrícula nº 105856/1

FISCAL DO CONTRATO (SUPLENTE)
CRISTIANA DA COSTA BAIA
Portaria nº 0002/2025 – SEMAT
Matrícula nº 107115/1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TESOURO